



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA N° 01/2023, AO PROJETO DE LEI N° 04/2023, que
“Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei
Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

Art. 1º - O artigo 60 do Projeto de Lei N°04/2023 passa a vigorar acrescido dos §§6º e 7º, com a seguinte redação:

“Art. 60 – (...)

§6º Quando as emendas forem destinadas às obras, o Poder Executivo deverá providenciar a aprovação dos projetos executivos junto aos órgãos competentes, bem como elaborar os cronogramas físicos financeiros, para não incorrerem nos impedimentos previstos nos incisos VI e VIII do parágrafo 3º deste artigo.

§7º Quando as emendas forem destinadas a execução de serviços ainda não criados, o Poder Executivo deverá providenciar a criação do serviço, para não incorrerem nos impedimentos previstos no inciso VII do parágrafo 3º do artigo 60 desta Lei”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG, 03 de julho de 2023.

Vereadores:

(38) 3235-1063 / 9 9962-8003

camaracapitaoeneas@hotmail.com

(38) 9 9962-8003

ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com

www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG

